---MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE NORDESTE, REALIZADA A VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO----------

---Local da Reunião:----------

---Edifício dos Paços do Concelho.----------

---Horário:----------

---Início – 9:00 horas;----------

---Encerramento – 11:15 horas.----------

---Presenças:----------

---Rogério Cabral Frias – Presidente;----------

---Maria Serafina da Silveira Raposo de Medeiros – 1.ª secretária;----------

---Sara Raquel Mendonça de Sousa – 2.ª secretária;----------

---Anabela Miranda Isidoro;----------

---Mário Nuno Maciel Arruda Fagundo;----------

---Rafael dos Santos Gatto;----------

---Paulo César Pereira Pacheco;----------

---Dinis Pimentel Pacheco em substituição de André Luís dos Reis;----------

---Paulo Jorge de Melo Soares;----------

---João de Deus Furtado Amaral:----------

---Jorge Miguel Cabral Lopes;----------

---Nemésia de Jesus Silva Medeiros;----------

---Zélia de Fátima Silva Amaral Teixeira;----------

---Por força do disposto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação estiveram presentes:----------

---Luís Manuel Raposo de Lima, Presidente da Junta de Freguesia de Nordeste;-------

---Rafael Moniz Vieira, Presidente da Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda;------

---José Miguel de Medeiros Mendonça, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho;----------

---Carlos Alberto de Sousa Matos, Presidente da Junta de Freguesia de Santo António de Nordestinho;----------
---António Jose Pacheco Dutra, Presidenta da Junta de Freguesia de Algarvia;---------
---Manuel Francisco Cabral Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Santana;-----
---Paulo Manuel Medeiros Franco, Presidente da Junta de Freguesia de Achada;------
---António José Cabral Medeiros, Presidente da Junta de Freguesia de Achadinha;----
---Luís Miguel da Costa Barbosa, Presidente da Junta de Freguesia da Salga.---------

---Faltas:----------
---Luís Manuel Pereira Silveira.----------

---A Assembleia deliberou, por unanimidade aprovar em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, as seguintes deliberações:----------

---PROPOSTA DA 4.ª REVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2018----------
---Presente a proposta da 4.ª Revisão da Receita e da Despesa deste Município para o corrente ano, no valor de € 85.241,06 (oitenta e cinco mil duzentos quarenta e um euros e seis cêntimos), acompanhada do parecer emitido pelo FAM – Fundo de Apoio Municipal, conforme determina o n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto na sua atual redação.----------
---A Assembleia tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o referido documento, no uso da competência que é conferida a este órgão pelo artigo 25.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, INCLUINDO O PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL----------
---Presente o ofício número mil oitocentos cinquenta e seis, de sete de agosto findo, da Câmara Municipal de Nordeste, remetendo o relatório referenciado em epígrafe, referente ao segundo trimestre do corrente ano, elaborado nos termos da Lei n.º

73/2013, de 3 de setembro, em conjugação com o n.º 7 do artigo 41.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março e artigo 12.º da Lei n.º 43/2013, de 28 de agosto.----------

---A Assembleia tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o presente relatório.----------

---PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMI----------

---Presente o ofício número dois mil e quarenta e dois, de catorze de setembro corrente, da Câmara Municipal de Nordeste, informando de que em sua reunião ordinária de catorze do mesmo mês, deliberou, por unanimidade, propor a este Órgão nos termos das disposições conjuntas dos artigos 25.°, n.º 1 alínea d) e 33.°, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:----------

---1. A fixação da taxa 0,45% do imposto municipal sobre imóveis a aplicar dentro dos intervalos previstos na alínea c) n.º 1 do artigo 112.°, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de dois mil e dezoito, com efeitos de liquidação no ano de 2019.----------

---2. Nos termos e para os efeitos do n.º 8, do artigo 112.º do diploma citado no número anterior, respetivamente:----------

---A majoração de 3% da taxa de IMI aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos degradados para os quais a Câmara Municipal do Nordeste tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ou melhoria do arranjo estético, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e respetivas alterações, ou conforme o disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e respetiva alteração, enquanto não forem concluídas as obras intimadas por motivos alheios ao Município do Nordeste;----------

---3. A elevação para o triplo da taxa de IMI aplicável para os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios classificados como em ruínas pelo Município do Nordeste nos termos do n.º 3, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis.----------

---A Assembleia, deliberou por unanimidade, aprovar a referida proposta.----------

Nordeste, 28 de setembro de 2018

---PROPOSTA – LANÇAMENTO DE DERRAMA----------

---Presente o oficio número dois mil e quarenta e um, de catorze de setembro corrente, da Câmara Municipal de Nordeste, propondo a este Órgão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 18.° da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e nas disposições conjuntas dos artigos 25.°, n.º 1, alínea d) e 33.°, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do lançamento de uma derrama de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), de duração anual e que vigora até nova deliberação.----------

---A Assembleia tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

---PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS----------

---Presente o ofício número dois mil e trinta e nove, de catorze de setembro corrente, da Câmara Municipal de Nordeste, informando que nos termos do disposto no artigo 26.° da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os municípios têm direito em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.° do Código do IRS.----------

---Face ao exposto, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de catorze de setembro corrente, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 25.º, alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda no preceituado no referido artigo 26.º da Lei n.º 73/2018, de 3 de setembro, na sua atual redação, propor a este Órgão a fixação da taxa de 5% referente à participação variável deste Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.----------

---A Assembleia tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.----------

---PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM--

---Presente o ofício número dois mil e quarenta, de catorze de setembro corrente, da

Câmara Municipal de Nordeste, informando de que nos termos do artigo 106°, n.º 3, alíneas a) e b) da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, o percentual a aplicar para determinação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

---Face ao exposto, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de catorze de setembro corrente, deliberou por unanimidade propor a este Órgão a aprovação do percentual de 0,25% a aplicar no ano de dois mil e dezanove para determinação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem. ----------

---A Assembleia depois de analisar a presente proposta deliberou, por unanimidade, aprová-la.----------

---PROPOSTA – ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DO NORDESTE----------

---Presente o ofício número dois mil e quarenta e três, de catorze de setembro corrente, da Câmara Municipal de Nordeste, submetendo à aprovação deste órgão a proposta de alteração do mapa de pessoal do Município do Nordeste, nos termos do disposto das disposições conjuntas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea o), artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 29.º, n.º 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.----------

---A alteração proposta visa a criação de um posto de trabalho de assistente operacional, na secção de expediente, para desempenhar as funções de telefonista.-

---A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.----------

---PROPOSTA – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ADMISSÃO DE 5 ASSISTENTES OPERACIONAIS----------

---Presente o ofício número dois mil e quarenta e quatro, de catorze de setembro corrente, da Câmara Municipal do Nordeste, solicitando autorização a este órgão para abertura do procedimento concursal para admissão de 5 Assistentes Operacionais, em cumprimento do disposto no artigo 53.º da Lei n.º 14/2017, de 29 de dezembro, considerando os fundamentos expressos na proposta anexo ao referido ofício.----------

---A Assembleia deliberou por dezasseis votos a favor e sete abstenções aprovar a presente proposta.----------

---PROPOSTA – REVOGAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE UMA ÁREA DA VILA DE NORDESTE (PP-VN) ----------

----Presente o ofício número mil oitocentos sessenta e seis, de sete de agosto findo, da Câmara Municipal de Nordeste, submetendo à aprovação deste órgão a proposta referenciada em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 127.º, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, tendo em consideração que a referida revogação decorre ao abrigo do disposto no artigo 50.º e no n.º do artigo 57.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio alterada pela Lei n.º 74/2017 de 16 de agosto, e também ao abrigo do disposto no artigo 127.º e no n.º 1, do artigo 115.º do já referido Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, encontrando-se devidamente fundamentado no respetivo relatório de Execução e avaliação do PP-VN.----------

---A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.----------

Nordeste, 28 de setembro de 2018